



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.086/92

156

De 21 de Julho de 1992

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


ART. 1º - A Rua "4", entre as quadras 3, 4, 5 e Área Institucional "I", do Loteamento "JARDIM PINHEIRO", passa a denominar-se RUA JOÃO PEDRO CORRÊA.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de Julho de 1992.


NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral


ZAAR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje,
nesta Cartoria sob nº 2296
Pilar do Sul 21/Julho/92
O Esc.


AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria